

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A
EMPRESA NARDELL JOSÉ C FREITAS
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO MÉDICA E
HOSPITALARES ME, FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA NARDELL JOSÉ C FREITAS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO MÉDICA E HOSPITALARES ME**, estabelecida na Avenida São Paulo, 485, Loja 110, Jardim São Paulo, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.623.286/0001-10, por seu representante legal, **NARDELL JOSÉ DA COSTA FREITAS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC/MF sob o nº 014.343.133-10, portadora de cédula de identidade nº 454.786 -SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

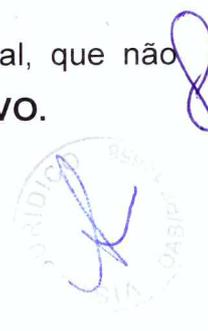
Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da **RAZÃO SOCIAL** da **CONTRATADA**, passando a ser **COSTA FREITAS SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA**, permanecendo os demais dados da **CONTRATADA**, inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de junho de 2019.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Nardell José da Costa Freitas

CONTRATADA
EMPRESA NARDELL JOSÉ C FREITAS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO MÉDICA E
HOSPITALARES ME
NARDELL JOSÉ DA COSTA FREITAS

Testemunhas

1.

2.

